Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Carta Precatória Cível 0000991-12.2019.5.06.0262

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/12/2019
Valor da causa: R$ 1,01

Partes:
AUTOR: FRANCISCO JOSE DA SILVA
RÉU: SEVERINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDILENE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Ribeirão

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000991-12.2019.5.06.0262

Ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020, na propriedade denominada Sítio São Severino, Zona Rural de Amaraji-PE, em cumprimento ao mandado de ID nº 67e59c1, expedido pelo(a) MM. DR(A) **JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO**, nos autos do processo em epígrafe, em que são partes Francisco José da Silva (exequente(s)) e Severino ~~Francisco~~ FERREIRA da Silva (executado(s)), procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ens) abaixo descrito(s), para a garantia da execução do valor de R$38.291,53:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
Imóvel Rural denominado Sítio São Severino, com 20 (vinte) hectares de terra, desmem-	
brado do Engenho Guloso, correspondente aos lotes 37 e 38, outrora denominado Sítio	
Boa Vista, pertencente ao Sr. Severino Ferreira da Silva, cadastrado no INCRA sob o nº	
232.025.000.191-8 e registrado à fl. 070 do Livro 2-C, Matrícula 0292, em 26/06/1981.	
Confrontações: ao NORTE: Propriedade Prata, pertencente ao Sr. Manoel Rodrigues; ao	
SUL: lotes 33 e 35, pertencente à Sra. Maria Olívia; ao LESTE: lote 36, pertencente ao Sr.	
Antônio Rosendo da Silva; ao OESTE: lotes 33 e 35 de propriedade do Sr. Expedito de Tal.	
Título anterior: transcrição nº 3794, fl. 45v do Livro 3-E do mesmo cartório.	
Tudo conforme certidão cópia da certidão do Registro Imobiliário de Amaraji constante dos autos.	
Obs 1: Restou visualizado por este oficial que a maior parte da propriedade encontra-se	
coberta por lavoura de chuchu, para fins de comercialização. Uma pequena parte é cons-	
tituída de mata nativa e outra parte serve de cultura de subsistência dos moradores locais,	
além de vias de acesso. A propriedade dista cerca de 6km da Rodovia PE-71, possuindo	
10 casas bastante simples, utilizadas para moradia dos trabalhadores e seus familiares.	
Obs 2: O imóvel hipotecado ao Bandepe em 1983, porém, baixada a hipoteca em 1986,	
estando livre de quaisquer ônus.	
Valor do hectare: R$15.000,00. Avaliação total do Imóvel: ==========→	R$300.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO	***R$300.000,00***
(trezentos mil reais)	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária, até o final do julgamento. E, para constar, eu, ***Amarilio Amaral Guedes Junior***, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

Digitalizado com CamScanner

PJe Assinado eletronicamente por: AMARILIO AMARAL GUEDES JUNIOR - Juntado em: 28/10/2020 20:06:19 - 7fa08bf

PROCESSO Nº 0000991-12.2019.5.06.0262

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, na RUA DR. ARTHUR DE ALBUQUERQUE LIMA Nº 75, LIVRAMENTO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, dei ciência da Penhora constante do Auto retro ao Sr.(a) SEVERINO FERREIRA DA SILVA, _____ (função) que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que **tem o prazo de cinco (5) dias** para **oferecer embargos**, tendo RECEBIDO a contrafé.

VITÓRIA DE STO ANTÃO, 27 de OUTUBRO de 2020

Severino Ferreira da Silva
Ciente

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2020, feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de continuação referente ao Processo retro, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do Sr(a). SEVERINO FERREIRA DA SILVA, _____ (função), BRASILEIRA (nacionalidade), CASADO (Estado Civil), 1.187.524-PE (Identidade), 083.537.004-68 (CPF) residente na RUA DR. ARTHUR DE A. LIMA, VITÓRIA DE STO ANTÃO - PE o qual, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos referidos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do(a) MM. Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão. E, para constar, eu, ***Amarilio Amaral Guedes Junior***, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Severino Ferreira da Silva
Depositário

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Reservado para certidões e carimbos

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: AMARILIO AMARAL GUEDES JUNIOR - Juntado em: 28/10/2020 20:06:19 - 7fa08bf
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/20102820031581300000047720982?instancia=1
Número do processo: 0000991-12.2019.5.06.0262
Número do documento: 20102820031581300000047720982